

Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO VICE-PREFEITO



MEMORANDO Nº 017/2023/GVP

Data: 27/02/2023

Para: Secretaria de Economia, Finanças e Recursos Humanos (SEFIR)

– Sr. Cristiano Nunes Ferraz

Assunto: Ordem cronológica.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a quebra de ordem cronológica de pagamentos, tendo em vista a excepcionalidade aqui justificada.

A obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações contratuais encontra previsão na Lei Federal 8666/93, conforme artigo 5º:

*"Art. 5º. Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, **devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada**" grifo NOSSO.*

A ordem cronológica de pagamentos se impõe como medida restritiva de privilégios de credores na Administração Pública, contudo, pela apreciação do artigo transcrito anteriormente, podemos observar que a própria Lei de Licitações ao tratar da impossibilidade de quebra da ordem cronológica, permite que haja exceção a essa regra, desde que se façam presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa.

Atendendo o disposto no Art. 10, inciso VI § 1º, do Decreto Municipal nº 172, de 07/10/2019:

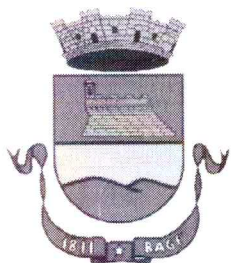
"§1º A suspensão da ordem cronológica prevista neste decreto, com o pagamento na forma diversa da aqui prevista, dependerá de prévia e formal justificativa do gestor da unidade da administração, devidamente publicada no portal do Município na internet, assim como da comunicação da decisão ao controle interno."

Justificamos o pagamento da **Nota de Empenho nº 5838/2022 – FABIO ROSA DA SILVEIRA – ME, CNPJ nº 07.259.132/0001-81**, referente ao serviço de revitalização completa dos meios de áudio e vídeo no auditório Professor Vitor Hugo A Maia – Palacete Pedro Osório:

Considerando a data da execução do serviço, visto que tal serviço teve sua nota fiscal liquidada em junho de 2022, sem pagamento até a presente data.

Considerando que o fornecedor precisa dessa liberação de pagamento para continuidade de futuros serviços junto ao município.

Justificamos o pagamento fora da ordem cronológica.



Prefeitura Municipal de Bagé

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO VICE-PREFEITO



Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Atenciosamente,

MARIO MENA KALIL
VICE-PREFEITO


MARIO MENA KALIL
VICE-PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGE

Rua Caetano Gonçalves, 1151
BAGE
53-32405150
ouvidoria@bage.rs.gov.br
88.073.291/0001-99

NOTA DE EMPENHO Nº: 005838

DATA DE EMISSÃO : 17/05/2022

TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 02 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade : 02 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
Função : 04 - ADMINISTRACAO
Subfunção : 122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa : 0001 - GESTÃO MODERNA E TRANSPARENTE
Proj/Ativ : 2009 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1501 - Outros Recursos não Vinculados I 0000
- NÃO SE APLICA
Reduzido : 9074
Licitação : **Modalidade:** NENHUM
Característica Peculiar: : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : RODRIGO DE GOES ALVES

Dados do Credor:

Nº Credor : 95474 **CNPJ** : 07.259.132/0001-81
Nome : FABIO ROSA DA SILVEIRA - ME
Endereço : JOSÉ GOMES FILHO, 258
Município : BAGE-RS CEP : 96415460
Telefone : 3241-8566 **Fax** :
Banco/Ag./Conta : 001 / 034-5 / 140991-3

PROCESSO DE COMPRA Nº 097501

SEQ. DO EMPENHO Nº 520987

AUTORIZAÇÃO Nº 459393

PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado

23.000,00

Saldo Anterior

22.285,85

Valor Empenhado

13.900,00

Saldo Atual

8.385,85

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.16.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS SERVIÇO (Instalação de 400 metros de cabo fio para caixa de som ambiente, cabo de áudio auxiliar, conectores entrada e saída para som, 6 unidades de caixas acústica ambiente, mesa de som, tela de projeção retrátil, iluminação de palco, suportes de projetor e tela.) - SOLICITAÇÃO: 104210	13.900,00	13.900,00
RESUMO : Serviço de revitalização completa dos meios de áudio e vídeo no auditório Professor Vitor Hugo A Maia - Palacete Pedro Osório			
DESTINO :	GABINETE VICE-PREFEITO	TOTAL	13.900,00

CONTADORIA GERAL

PAGUE-SE

RATIFICAÇÃO DA ORDENAÇÃO DE DESPESA

CONFORME ART. 10 DO DECRETO Nº 227,

MARIO MENA KALIL
DE 23 DE AGOSTO DE 2021
VICE-PREFEITO

ORDENADOR DE DESPESA

CONTABILIDADE - CONFERIDO

RECIBO

RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE BAGE, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:

() PARTE DO VALOR EMPENHADO

() SALDO/TOTAL EMPENHADO

RS

RS

EM ____/____/____

EM ____/____/____

CREDOR

CREDOR